



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2021

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO E A EMPRESA M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Wilton Cardoso da Silva Jorge, portador do CPF nº 60628481306, inscrito na cédula de identidade nº 0399687920100 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 04, Vila Padre Leopoldo, Trizidela - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Praça 17 de abril, nº 11, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.630.316/0001-00, neste ato representada pelo Sr.º Maurício dos Santos Coelho, portador do RG nº 073742212021-2 - SSP/MA e do CPF sob o nº 003.557.001-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** contrato de nº **041/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2021 - SRP - ADIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de dezembro de 2023, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

Wilton Cardoso da Silva Jorge

Decreto nº 039/2023

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento

ALEX DE SOUZA SANTANA

Fiscal de Contrato

Decreto nº 008/2023

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 39.630.316/0001-00

Maurício dos Santos Coelho

CPF nº 003.557.001-66

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO I:

| ITEM | DESCRIÇÃO DA MÁQUINA/EQUIPAMENTO | UNID | QNTD/ MRS | V. UNIT | V. TOTAL |
|------------------------|--|-------|-----------|------------|------------------|
| | <p>PA CARREGADEIRA - Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17,5 X 19 - 12 (sem direção hidráulica, 500 cc total, Sabotagem 4 Ar condicionado, todo solar, (ou similar).</p> <p>- Custo de combustível pela contratante.</p> <p>- Custo de manutenção e operador pela contratante.</p> <p>OSBS: DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO MÍNIMO 02 PA CARREGADEIRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> | MORAS | 3.360 | R\$ 300,00 | R\$ 1.008.000,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | R\$ 1.008.000,00 |



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6906695308799b41c35284a8dddd38ac

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2021

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO E A EMPRESA J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Coelho dos Santos, portador do CPF nº 328.623.853-87, inscrito na cédula de identidade nº 0526942720144 SESP-MA, residente e domiciliado na Fazenda Cruzeira, Zona Rural - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede à Rua Tito Coelho, nº 205, sala "C" - Riachão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16, neste ato representada pelo Sr.º José Luiz Coelho, portador do CPF/MF nº 063.670.383-53 e cédula de identidade nº 038140112009-6 SESCOPC/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** contrato de nº **042/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2021 - SRP - ADIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, inscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II

da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

Wilton Cardoso da Silva Jorge

Decreto nº 039/2023

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento

ALEX DE SOUZA SANTANA

Fiscal de Contrato

DECRETO nº 08/2023

J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ nº 19.421.196/0001-16

José Luiz Coelho

CPF: nº 063.670.383-53

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____

ANEXO I

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DA MÁQUINA/EQUIPAMENTO | UNID | QNTD/ HRS | V. UNIT | V. TOTAL |
|------------------------|--|-------|--------------|------------|-----------------------|
| 2 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERIAS - motor diesel turbo alimentação com potência mínima de 110 HP, com comprimento de no máximo 4000mm, com 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores de cada lado, largura de base de 700mm com para trilha, lança de no mínimo 5.000 e braço longo de no mínimo 2.900mm para operação com capacidade de 0,80 m³, equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor, (ou similar). Custo de combustível pela contratante. Custo de manutenção e operador pela contratada. | HORAS | 500 | R\$ 417,60 | R\$ 208.800,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | R\$ 208.800,00 |

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 845980e7b8acc6a84954fbc133aae8b2

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI-EPP.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Srº. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 02129353200-1 SSP/MA, a seguir denominada contratante e a empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 39.630.316/0001-00, sediada na Praça 17 de Abril, nº 11, Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, por intermédio de seu representante legal Srº MAURÍCIO DOS SANTOS COELHO, portador do RG nº 07374221921-2 SSP/MA e do CPF nº 003.557.001-66, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ADITAM o contrato de nº 052/2022, referente à Tomada de Preços nº 007/2021, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

17.511.0611.2015.000 - Manutenção do Serviço de limpeza e destinação final do lixo;

3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 001/2021

Nara Rejane Barros da S de Carvalho

Engenheiro Civil - CREA - MA 1121411630

Fiscal de Obras Públicas

Decreto nº 040/2023

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI-EPP

CNPJ nº 39.630.316/0001-00

MAURÍCIO DOS SANTOS COELHO

CPF nº 003.557.001-66

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____